



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.742, de 23 de março de 2023.

"Dispõe sobre a abertura adicional suplementar, nos termos da Lei Municipal nº 3.496, de 21 de dezembro de 2022".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 5.332/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento fiscal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 818.308,00 (oitocentos e dezoito mil e trezentos e oito reais), com fulcro no Art. 43, §1º e 2º e Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, decorrente de recursos aportados pela Secretaria Estadual de Educação do Governo do Estado de São Paulo com o fito de manutenção do transporte escolar da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar constante no Art. 1º, será desdobrado, no valor de R\$ 473.830,00 (quatrocentos e setenta e três mil e oitocentos e trinta reais), nos termos do Art. 43, §1º e inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, atinente aos recursos de excesso de arrecadação do corrente exercício, em virtude de recursos não projetados na Lei Orçamentária Anual.

Fiscal

ORGÃO : 05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
UNIDADE : 05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.				
12							EDUCACAO	
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001						EDUCACAO BASICA PARA TODOS TRANSFORMANDO A	
12.361	2001.2046						TRANSPORTE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDU	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS	
					02		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	473.830,00
TOTAL GERAL								473.830,00

Art. 3º - O crédito adicional suplementar constante no Art. 1º, será desdobrado, no valor de R\$ 344.478,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais), nos termos do Art. 43, §1º e inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, atinente aos recursos apurados no encerramento do exercício findo de 2022, mantidos aplicados em conta bancária vinculada, cujo o montante passa integrar a Lei Orçamentária Anual, por meio de superavit financeiro.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

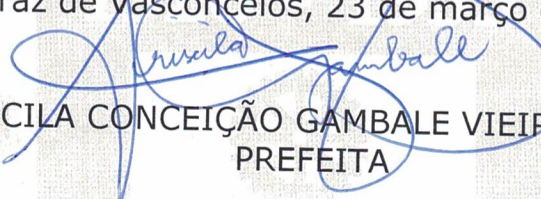
Decreto nº 6.742/2023 – Fls. 2

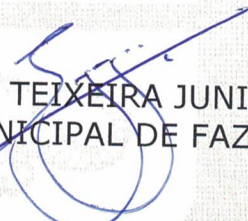
Fiscal

ORGAO	:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
UNIDADE	:	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			
			DESP.	APLIC.				
12							EDUCACAO	
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001						EDUCACAO BASICA PARA TODOS TRANSFORMANDO A	
12.361	2001.2046						TRANSPORTE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDU	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	
								344.478,00
TOTAL GERAL								344.478,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de março de 2023.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO